



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº01 /2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM AGROENERGIA
(PET AgroEnergia)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 976-MEC de 27 de julho 2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) AgroEnergia.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:
- I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
 - II. Não ser bolsista de qualquer outro programa;
 - III. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis), assinado pela coordenação do respectivo curso;
 - IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
 - V. Não apresentar vínculo empregatício.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

- 2.1. São deveres do integrante PET:
- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
 - III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
 - VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será feita virtualmente pelo envio de um e-mail para o endereço do grupo PET AgroEnergia (petagroenergia@hotmail.com) com o exigido nos itens 4.3 e 4.5 no período de 18 a 25 de março de 2019;
- 4.3. A inscrição consistirá no envio da documentação via e-mail em anexo (4 arquivos no total) em que no assunto constará “**Inscrição processo seletivo PET AgroEnergia 2019**” e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação da graduação que cursa, período e turno;
- 4.4. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.

- 4.5. Os 4 (quatro) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:
- I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido.
 - II. Cópia de comprovante de matrícula; assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) do respectivo curso;
 - III. Histórico Escolar atualizado; assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) curso;
 - IV. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. (Frente e verso).

Os candidatos que não enviarem documentação completa anexada ao e-mail terão suas inscrições indeferidas.

4.6. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 26/03/2019.

4.7. O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação completa impressa exigida no item 4.5 em envelope devidamente lacrado no dia da prova escrita (28/03/2019, quinta-feira).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET AgroEnergia, um(a) Tutor(a) convidado, um(a) professor(a) externos ao PET AgroEnergia, e três discentes componentes ou egressos do grupo PET AgroEnergia;

5.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- I. Primeira etapa*: Teste escrito composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343¹, a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção;
- II. Segunda etapa: Dinâmica de grupo; a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET AgroEnergia;
- III. Terceira etapa: Entrevista, a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção;
- IV. Quarta etapa: Análise de histórico escolar consolidado com índice geral de notas;

5.3. A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo escrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(E1 \times 2,5) + (E2 \times 2,5) + (E3 \times 2,5) + (E4 \times 2,5)}{10}$$

Onde; E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

5.4. Candidatos com Nota de Classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1. e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

^{1*}Para obter material sobre o programa consulte os seguintes links: <http://portal.mec.gov.br/pet> ; <http://petagroenergia2.wixsite.com/pet-agroenergia> ; http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf ; http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá no período de 03 a 19 de setembro de 2018.

Etapa	Prazo	Horário	Local
Inscrições	18 a 25/03/2019	Até às 23:59h	E-mail: petagroenergia@hotmail.com
Homologação das Inscrições	26/03/2019 (terça-feira)	Até às 23:59h	E-mail: petagroenergia@hotmail.com
Prova escrita	28/03/2019 (quinta-feira)	8h às 10h	Sala 02 (dois) do CEAGRI I ²
Dinâmica	28/03/2019 (quinta-feira)	13h às 18h	Auditório/Deagri, Prédio Ronaldo Freire 1º andar
Entrevista	29/03/2019 (sexta-feira)	8h às 18h	Laboratório de Energia, Prédio Ronaldo Freire 1º andar, Deagri
Análise do histórico escolar ^{3*}	01/04/2019 (segunda-feira)	8h às 12h	Laboratório de Energia, Prédio Ronaldo Freire 1º andar, Deagri
Resultado Parcial	01/04/2019 (segunda-feira)	-	Site, FanPage e Instagram PET AgroEnergia (@petagroenergia)
Recurso	02/04/2019 (terça-feira)	Até às 17h	Laboratório de Energia, Prédio Ronaldo Freire 1º andar, Deagri
Resultado Final	03/04/2019 (quarta-feira)	-	Site, FanPage e Instagram PET AgroEnergia (@petagroenergia)

Observação: O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, II, III e IV do processo seletivo será desclassificado.

7. DO RECURSO

7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), de forma presencial no Laboratório de Energia na Agricultura, localizado no Prédio Ronaldo Freire, 1º andar, Deagridas 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo citado no item 6.1 deste edital, assinado pelo candidato e com as suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.

7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;

7.3. Caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.4. Serão desconsiderados os recursos remetidos via e-mail, que não estejam devidamente assinados pelo candidato, que excedam uma lauda com fonte times 12 e espaçamento simples entrelinhas.

7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

7.6. Não haverá reapreciação de recurso;

7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

8.1. A seleção acontece para 1 (uma) vaga bolsista e 4 (quatro) vagas para não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

² Poderá sofrer alteração de acordo com disponibilidade e número de candidatos

³ Constando apenas a presença da comissão de seleção

9. VALIDADE DO PROCESSO

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: petagroenergia@hotmail.com.

Recife, 13 de março de 2019.

Profª Cristiane Guiselini
Tutora PETAgroEnergia

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET/MEC/SESu/AGROENERGIA/UFRPE



PET AgroEnergia
UFRPE

PET AgroEnergia Ficha de Inscrição

Nome:

Data de nascimento: / /

Telefone:

Celular:

e-mail:

RG: Órgão: /

CPF:

Ingresso na UFRPE (Ano/Semestre): 2 0 /

Estuda no Turno: Manhã Tarde

Realiza estágio extracurricular? Sim Não

- Se a resposta for Sim, citar início, a área, local ou departamento:

Disponibilidade de dias e horários pela: Manhã Tarde Dias e horários diversos

Disponibilidade para viagem: Sim Não

Algo que julgue relevante para o processo seletivo:

_____, de _____ de 2019
Local

Assinatura candidato(a)